



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 158/2019

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 872/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE OFEREÇA PLANO DE ATENDIMENTO À SAÚDE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **UNIMED NORDESTE RS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. Thais Paulo Hagedorn, RG nº 8078551945. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o objeto do edital - **UNIMED NORDESTE RS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 388.544,90**. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **UNIMED NORDESTE RS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **UNIMED NORDESTE RS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, o objeto constante no edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

Itacir Rasador
Pregoeiro

Marcia Herpich
Equipe de Apoio

Vanessa R. Alnoch
Equipe de Apoio